TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de cancha de bocha coberta, com área aproximada de 135,70 m², incluindo execução de fundações, estrutura em madeira, cobertura com telhas metálicas tipo sanduíche, execução de piso com revestimento em carpete, instalações elétricas, bem como a construção de dois bebedouros em alvenaria com cobertura em madeira e pavimentação externa com blocos intertravados, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de infraestrutura adequada para a prática esportiva no Município, especificamente voltada à modalidade de bocha, com o objetivo de ampliar a oferta de atividades esportivas e promover maior diversidade de opções à população.

Atualmente, observa-se a predominância das modalidades de futebol e voleibol no Município, o que limita o acesso de diferentes públicos às atividades esportivas. Nesse contexto, a construção da cancha de bocha coberta visa atender uma demanda existente, especialmente de faixas etárias diversas, proporcionando espaço apropriado para a prática da modalidade em condições adequadas de conforto e segurança.

Além disso, a disponibilização da estrutura contribuirá para o incentivo ao esporte e ao lazer, promovendo integração social, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte.

A contratação mostra-se, portanto, necessária e adequada para atender ao interesse público, garantindo a execução da obra conforme os projetos técnicos e possibilitando a entrega de um espaço funcional, acessível e compatível com as necessidades da comunidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na legislação vigente aplicável às contratações públicas, em especial:

- **Lei nº 14.133/2021**, que institui normas gerais de licitação e contratação para a

Administração Pública, especialmente quanto à necessidade de planejamento, elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, definição do objeto, critérios de julgamento e formalização contratual para obras e serviços de engenharia;

- **Decreto Municipal nº 31/2023**, que regulamenta, no âmbito do Município de Maracajá/SC, os procedimentos e rotinas para aplicação da Lei nº 14.133/2021;

Demais normas correlatas aplicáveis às obras e serviços de engenharia, bem como às normas técnicas da ABNT, exigidas nos projetos e no memorial descritivo que integram o processo.

A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

A fundamentação técnica da contratação decorre dos projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, os quais definem de forma suficiente o escopo da obra, os padrões mínimos de desempenho e os critérios de execução, possibilitando a seleção objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de **Contrato Administrativo**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, considerando tratar-se de obra de engenharia com prazo de execução e vigência definidos, bem como com obrigações continuadas durante a execução contratual.

A formalização por contrato administrativo é necessária para assegurar a definição clara de prazos, responsabilidades, garantias, penalidades, condições de execução, fiscalização e recebimento do objeto, em conformidade com os documentos técnicos que instruem o processo (projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro).

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP	**X**	Memorial Descritivo	**X**	Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto	**X**	Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e

alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

Todos os anexos deverão ser observados de forma conjunta e complementar, prevalecendo, em caso de divergência, o que estiver tecnicamente mais detalhado e adequado ao atendimento integral do objeto, sem prejuízo da compatibilização entre os projetos.

Esses documentos asseguram a coerência, a transparência e a adequada instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço		Serviço não continuado
X	Obra	**X**	Serviço de engenharia

A contratação refere-se à execução de obra de construção de edificação pública, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme projetos e memorial descritivo anexos.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da construção de cancha de bocha coberta, incluindo todas as etapas necessárias à completa implantação da edificação e das estruturas complementares.

A obra contempla a execução de fundações, estrutura em madeira, cobertura com telhas metálicas tipo sanduíche, execução de piso com sistema adequado à prática da modalidade de bocha, instalações elétricas, bem como a construção de dois bebedouros em alvenaria com cobertura em madeira e pavimentação externa com blocos intertravados.

A execução deverá ocorrer em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, garantindo a adequada integração entre os sistemas construtivos e o atendimento às normas técnicas aplicáveis.

A solução prevê a entrega de estrutura coberta, funcional e adequada à prática esportiva,

com condições de uso, durabilidade, segurança e conforto, atendendo à finalidade pública de incentivo ao esporte e ampliação das modalidades ofertadas no Município.

A contratação será realizada de forma global, com responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, assegurando a entrega do objeto completo e em condições de pleno funcionamento.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente aos projetos executivos aprovados e ao Memorial Descritivo e Relatório Técnico que instruem o processo, os quais definem com precisão os métodos construtivos, materiais, padrões de qualidade, normas técnicas e critérios de execução, não sendo admitidas alterações sem autorização formal da Fiscalização.

a. Serviços Preliminares e Canteiro de Obras

A contratada deverá executar a implantação do canteiro de obras, incluindo:

- Instalação de placa de obra conforme padrão do Município;
- Implantação de tapumes, container para sanitários, escritório e depósito de materiais;
- Garantia de segurança do trabalho, com fornecimento e uso obrigatório de EPIs;
- Organização, limpeza permanente do canteiro e manutenção dos acessos em condições de tráfego;
- Execução da locação da obra conforme projetos, responsabilizando-se por eventuais erros de alinhamento, nível e esquadro;
- Limpeza contínua da obra e destinação adequada dos resíduos e entulhos.

b. Movimentação de Solo e Infraestrutura Inicial

A contratada deverá executar os serviços necessários à preparação do terreno, incluindo:

- Regularização do solo e preparo da área de implantação;
- Execução de escavações para fundações;
- Proteção dos serviços contra intempéries;
- Atendimento às normas técnicas aplicáveis da ABNT.

c. Fundações

Execução conforme projeto estrutural, compreendendo:

- Estacas escavadas manualmente com diâmetro aproximado de 20 cm;
- Concretagem com concreto de resistência mínima de 25 MPa;
- Execução de blocos de coroamento e vigas de baldrame;
- Controle de qualidade dos materiais e dos serviços executados.

d. Estrutura em Madeira

A estrutura deverá ser executada conforme projeto, compreendendo:

- Pilares, vigas, tesouras e demais elementos estruturais em madeira;
- Fixações, encaixes e ligações estruturais adequadas;
- Tratamento e proteção da madeira conforme especificações técnicas;
- Atendimento às normas da ABNT aplicáveis.

e. Cobertura

Execução da cobertura conforme projeto, incluindo:

- Telhas metálicas tipo sanduíche;
- Estrutura de apoio compatível;
- Elementos de fixação, vedação e acabamento;
- Garantia de estanqueidade e desempenho térmico.

f. Piso da Cancha de Bocha

Execução do sistema de piso, compreendendo:

- Preparação da base e regularização;
- Impermeabilização quando prevista;
- Execução de contrapiso;
- Aplicação de revestimento em carpete apropriado para a prática da bocha, garantindo nivelamento e desempenho adequado.

g. Instalações Elétricas

Execução completa das instalações elétricas, incluindo:

- Eletrodutos, fiação e conexões;
- Pontos de iluminação e demais dispositivos;
- Quadros e dispositivos de proteção quando aplicáveis;
- Atendimento às normas da ABNT e NR-10.

h. Bebedouros

Execução de dois bebedouros, compreendendo:

- Construção em alvenaria de tijolo maciço;
- Cobertura em madeira;
- Instalações hidráulicas e sanitárias necessárias ao funcionamento;
- Acabamentos conforme especificações técnicas.

i. Pavimentação Externa

Execução de pavimentação no entorno dos bebedouros, incluindo:

Regularização e compactação da base;

- Camada de assentamento;
- Assentamento de blocos intertravados;
- Acabamento e nivelamento conforme projeto.

j. Acabamentos e Serviços Complementares

Execução de todos os serviços necessários à finalização da obra, incluindo:

- Ajustes finais e correções;
- Limpeza geral da obra;
- Retirada de entulhos e instalações provisórias;
- Entrega em perfeitas condições de uso.

k. Limpeza Final e Entrega da Obra

A obra deverá ser entregue:

- Totalmente limpa;
- Com todos os sistemas em funcionamento;

- Livre de resíduos e materiais excedentes;
- Em condições plenas de uso e segurança.

8.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

Os itens, quantitativos e estimativas de preços da obra encontram-se detalhados na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Termo de Referência, elaborados com base nos projetos técnicos e no Memorial Descritivo.

Conforme dados constantes no Memorial Descritivo e no orçamento que integra o processo, a obra possui as seguintes áreas de intervenção:

a. **Área total da contratação:** 135,70 m²;

- **Cancha de bocha:** 123,32 m²;
- **Bebedouros:** 12,38 m².

O valor global estimado da contratação é de **R$ 317.429,74** (trezentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

A estimativa de custos foi elaborada com base nas composições referenciais do SINAPI e DEINFRA, complementadas, quando necessário, por composições auxiliares específicas do projeto, garantindo compatibilidade com os quantitativos reais da obra e com os preços praticados no mercado para obras públicas.

Os valores unitários e o valor global estimado consideram:

- Mão de obra, materiais, equipamentos e encargos sociais;
- Custos indiretos, mobilização e desmobilização;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme parâmetros técnicos adotados no orçamento da obra;
- Custos de canteiro, segurança do trabalho e demais exigências técnicas previstas no memorial.

A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro são partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Referência, devendo a proposta da licitante observar integralmente os quantitativos e serviços previstos, não sendo admitida a supressão de itens essenciais à perfeita execução do objeto.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 317.429,74** (trezentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios
Dotação Orçamentária**:**	80 – 4.4.90.00.00.00.00.0.0 – 1.500.0000.0500

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, a ser informada pelo Setor de Contabilidade no momento oportuno da formalização da contratação, em conformidade com o orçamento vigente.

A formalização da dotação específica, com a indicação da unidade orçamentária, programa, ação, elemento de despesa e fonte de recurso, será juntada aos autos do processo administrativo antes da assinatura do contrato, como condição para a emissão da Ordem de Serviço e início da execução.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

A empresa licitante deverá atender a todos os requisitos de habilitação e qualificação previstos no Edital, nos termos do Art. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021, garantindo sua plena capacidade jurídica, técnica e financeira para a execução da obra, tais como:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social ou Estatuto atualizado, compatível com o objeto da licitação (obras e serviços de engenharia);
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com atividade principal relacionada à prestação de serviços de construção civil.

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante: Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
- FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Técnica:

- Registro da empresa no CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) e/ou CAU/SC (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina), ativo e em plena validade, compatível com o objeto da obra de infraestrutura;
- Indicação de profissional técnico responsável, também registrado no CREA/SC e/ou CAU/SC, com atribuições compatíveis com a execução de serviços de construção civil conforme as respectivas resoluções normativas;

- **Comprovação da capacitação técnico-operacional**:

  - Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou diretamente, a qualquer tempo e de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados, considerando à(s) seguinte(s) parcela(s) de maior relevância:

    - Execução de estrutura em concreto armado, no mínimo 64,75m²;
    - Execução de estrutura em madeira, no mínimo 64,75m²;
    - Execução de instalações elétricas baixa tensão, no mínimo 64,75m²;
    - Execução de piso em carpet 62,54 m².

  - Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedido e registrado na entidade profissional competente (CREA/CAU), nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável (eis) técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que comprove ter executado, de modo satisfatório, serviços de complexidade igual ou superior aos aqui licitados.
    - Execução de estrutura em concreto armado, no mínimo 64,75m²;
    - Execução de estrutura em madeira, no mínimo 64,75m²;
    - Execução de instalações elétricas baixa tensão, no mínimo 64,75m²;
    - Execução de piso em carpet 62,54 m².

d. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;
- Demonstração de capacidade financeira para execução do contrato, por meio de balanço patrimonial e índices de liquidez, conforme critérios e percentuais exigidos em edital, visando garantir a solidez da contratada (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

e. Condições Específicas de Execução:

- Utilização obrigatória de equipamentos, ferramentas e insumos adequados e em conformidade com as normas técnicas do Projeto Básico e do Memorial Descritivo;
- Cumprimento integral das normas ABNT aplicáveis;
- Responsabilidade pela gestão dos resíduos de construção civil (RCC), garantindo a destinação adequada em locais licenciados, em atendimento à legislação ambiental;
- Manutenção de sinalização e dispositivos de segurança na via pública durante toda a execução dos serviços.
- Disponibilidade de equipe técnica mínima compatível com o porte da obra;
- Disponibilidade de equipamentos e ferramentas adequadas à execução dos serviços;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho, com fornecimento de EPIs aos seus empregados;
- Capacidade de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- Atendimento integral às especificações técnicas, normas aplicáveis e condições estabelecidas no Memorial Descritivo, projetos e demais documentos técnicos do processo.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	O prazo para execução e conclusão da obra será aquele definido no cronograma físico-financeiro, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Local de execução:	A obra será executada no Município de Maracajá/SC, em local previamente definido pela Administração, conforme indicado nos projetos e documentos técnicos que integram o processo.
Prazo de mobilização e início dos serviços:	O início da execução deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço, prazo no qual a contratada deverá realizar a mobilização de equipe, equipamentos e instalação do canteiro de obras.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Na hipótese de identificação de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com vícios de execução, a contratada deverá promover a correção ou refazimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da fiscalização, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
Condições de pagamento:	O pagamento será realizado conforme medições periódicas dos serviços efetivamente executados, devidamente atestadas pela fiscalização, observando o cronograma físico-financeiro e mediante apresentação das notas fiscais e demais documentos exigidos.
Garantia:	A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme previsto no Código Civil, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios ou defeitos construtivos que venham a ser constatados nesse período.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição dos serviços será realizada com base nos quantitativos efetivamente executados no período, conforme previsto na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro que integram o processo.

As medições serão elaboradas pela contratada e submetidas à conferência e validação da fiscalização designada pelo Município, devendo refletir fielmente os serviços executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e Memorial Descritivo.

O aceite dos serviços ocorrerá em duas etapas:

a. Aceite provisório:

Será realizado ao final de cada etapa ou medição mensal, após vistoria da fiscalização, desde que os serviços estejam em conformidade com os projetos, normas técnicas aplicáveis e especificações do Memorial Descritivo, permitindo a liberação do pagamento correspondente.

b. Aceite definitivo:

Será realizado ao final da obra, mediante vistoria técnica final da fiscalização e apresentação, pela contratada, de toda a documentação exigida no contrato, incluindo, quando aplicável, ART/RRT dos serviços executados, “as built”, manuais e demais documentos técnicos pertinentes.

Havendo serviços em desacordo com o contratado, a fiscalização poderá determinar glosa parcial ou total dos valores medidos, bem como a correção ou refazimento dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Somente serão considerados passíveis de medição e pagamento os serviços integralmente concluídos, em conformidade técnica e aprovados pela fiscalização.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no contrato e na legislação aplicável:

- Executar a obra conforme os projetos aprovados, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com a complexidade da obra, mantendo responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução, com emissão da devida ART/RRT;
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e insumos necessários à perfeita execução do objeto, observando as normas técnicas aplicáveis (ABNT, DNIT quando pertinente e demais legislações correlatas);
- Manter o canteiro de obras organizado, limpo e em condições adequadas de segurança, providenciando tapumes, sinalização, proteção de áreas adjacentes e demais medidas necessárias;

- Responsabilizar-se integralmente pela segurança do trabalho no canteiro de obras, fornecendo e exigindo o uso de EPIs pelos trabalhadores, bem como adotando medidas de prevenção de acidentes, conforme normas vigentes;
- Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente, decorrentes da execução dos serviços, promovendo, às suas expensas, os devidos reparos;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, comunicando formalmente à fiscalização qualquer intercorrência que possa comprometer o andamento da obra;
- Atender prontamente às determinações da fiscalização do Município, promovendo correções, ajustes ou refazimentos de serviços executados em desconformidade com o projeto, memorial e normas técnicas, sem ônus adicional para a Administração;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela correta destinação de entulhos e resíduos gerados na obra, observando a legislação ambiental e as diretrizes do Município;
- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à execução da obra, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e tributos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Disponibilizar o local para execução da obra, devidamente liberado e em condições para início dos serviços, conforme projetos e planejamento definidos;
- Designar formalmente fiscal(is) do contrato para acompanhamento e fiscalização da execução da obra, promovendo o registro das ocorrências, medições e comunicações necessárias;
- Fornecer à contratada todas as informações, projetos, memoriais e demais documentos técnicos necessários à correta execução do objeto;
- Analisar e aprovar as medições apresentadas pela contratada, desde que compatíveis com os serviços efetivamente executados e em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- Efetuar os pagamentos devidos dentro dos prazos estabelecidos no contrato, após o aceite das medições e a regular liquidação da despesa;
- Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços, determinando, quando necessário, as providências corretivas cabíveis;

- Prestar apoio institucional e administrativo para a adequada condução da obra, no que couber à Administração, sem interferir na responsabilidade técnica da contratada.

15. GARANTIA

Este item define a responsabilidade da Contratada pela qualidade da construção e a garantia legal contra vícios e defeitos após o recebimento definitivo.

a. Prazo Legal de Garantia de Solidez:

A Contratada é integralmente responsável pela solidez e segurança dos serviços executados e dos materiais aplicados. O prazo de garantia legal contra vícios ou defeitos que comprometam a solidez, estabilidade e funcionalidade da obra é de 05 (cinco) anos, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme o Art. 618 do Código Civil e o Art. 140, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

b. Reparação e Responsabilidade:

A identificação de qualquer vício, patologia ou defeito oculto dentro do prazo de 05 (cinco) anos ensejará a notificação formal da Contratada. A empresa terá a obrigação de iniciar e concluir, em prazo razoável determinado pela Fiscalização, os trabalhos de reparo ou refazimento necessários, arcando com todos os custos decorrentes, sem qualquer ônus para a Contratante. A inobservância desta obrigação sujeitará a Contratada às sanções previstas no Item 16.

A garantia supracitada não exime a contratada das demais responsabilidades previstas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão executadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 031/2024, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e execução

contratual no âmbito do Município de Maracajá/SC com a seguinte designação:

Gestor do Contrato: Vinicius Lumertz Mengue, Engenheiro Civil, Matrícula nº 3645.

Competências: Responsável pela condução administrativa do contrato, incluindo a emissão da Ordem de Serviço, o monitoramento global do cumprimento dos prazos e das obrigações financeiras, e a interlocução formal com a contratada para questões de gestão.

Fiscal do Contrato: Guilherme Augusto Tomasi Rocha, Arquiteto e Urbanista, matrícula nº 2205.

Competências: Responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços, devendo realizar vistorias, atestar as etapas de execução, verificar a conformidade com as especificações deste TR e emitir os pareceres para aceite provisório e definitivo.

A contratada deverá manter comunicação direta e eficiente com ambos os agentes, atendendo prontamente a suas solicitações e fornecendo todas as informações necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual.

18. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Concorrência Eletrônica.
Tipo de objeto:	Serviço Comum de Engenharia.
Empreitada:	Empreitada por Preço Global.
Critério de julgamento:	Menor preço Global.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de

Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023, sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.

As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.

Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

Vinicius Lumertz Mengue
Matrícula 3645
Engenheiro Civil

Maracajá, 01 de abril de 2026.